

## **Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação**

O Instituto Ambiente Tecnologia e Vida abre concurso para atribuição de uma bolsa de pós-doutorado, com as seguintes características:

**N.º de bolsas:** Uma

**Tipo de Atividade:** Divulgação de Ciência no âmbito das atividades da FCTUC com desenvolvimento de metodologias experimentais inovadoras.

**Financiamento:** Receitas Próprias

**Destinatários da (s) bolsa (s):** Doutorados em ciências exatas e naturais, com conhecimento adequado ao exercício de tarefas de divulgação científica junto de públicos escolares.

**Local de realização da Bolsa:** FCTUC – Estrutura Central

**Duração da Bolsa:** Doze meses.

**Renovação:** Eventualmente renovável

**Orientação Científica:** Professor Doutor Sérgio Seixas de Melo

**Condições Financeiras da Bolsa:** A bolsa ascende a € 1495 correspondente à remuneração mensal estipulada na tabela FCT. Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

**Regime de Atividade:** A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva.

**Métodos de seleção:** Avaliação do *Curriculum vitae*, carta de motivação e entrevista apenas em caso de empate.

**Crítérios de seleção e atribuição:** Avaliação Curricular (50%) e entrevista (50%)

1 – Avaliação curricular:

1a – Média obtida no Curso (20%)

1b – Mérito absoluto do CV (80%)

2 – Entrevista:

2a – Motivação para o plano de trabalhos a empreender (30%)

2b – Capacidade de expressão (30%)

2c – Conhecimento demonstrado no domínio do plano de trabalhos previsto (40%)

**Formalização da candidatura:** As candidaturas são formalizadas através dos seguintes documentos: (i) carta de motivação; (ii) Curriculum Vitae; (iii) documentos comprovativos de que a candidatura reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações (com média final) e quaisquer outros documentos que considerem relevantes para a avaliação da candidatura.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho).

**Envio da candidatura:** As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para: [iatv@uc.pt](mailto:iatv@uc.pt)

**Composição do júri de seleção:** Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves; Professor Doutor João Sérgio Seixas de Melo e Professor Doutor João Manuel de Moraes Barros Fernandes.

**Prazo para formalização da candidatura:** entre 16/07/2018 e 26/07/2018

**Data de Publicitação:** 16/07/2018

**Data limite de candidatura:** 26/07/2018

**Informações complementares:** os resultados da avaliação serão divulgados até **30 dias úteis** a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrônico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de **10 dias úteis** após aquela data. Findo este prazo, o candidato selecionado terá que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificção atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.